

PORTARIA Nº 119, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Couto Magalhães/TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas a e b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de nomear novos membros para Conselho Municipal do Idoso no Município de Couto Magalhães/TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e designar os membros para atuarem no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Couto Magalhães/TO.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- a) Silvana Ferreira Araújo, Titular;
- b) Jacqueline Magalhães de Alencar,

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Albertino Alves Xavier, Titular;
- b) Ângela Maria Moreira,

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO:

- a) Lindoneie Sousa Lima, Titular;
- b) Deuseluz Costa Silva e Silva, Suplente.

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- a) Hilda Lopes Germano - Suplente, CPF: 234.826.302-59, Telefone (63) 98517-8037;
- b) Maria de Jesus Sousa, Titular.

V - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES RELIGIOSAS.

- a) José Arruda de Almeida, Titular;
- b) Wellen Lopes Nascimento,

VI - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - APAE.

- a) Solange da Silva Brito, Titular;
- b) Thalita Rodrigues Moreira Milhomem,

VII - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - APOSENTADOS.

- a) Maria Januária de Souza Lima, Titular;
- b) Iracy Ferreira de Souza, Suplente.

c) Isabel Neta da Silva Campos, Titular;

d) Maria Izabel de Jesus Brito,

Art. 2º - Ficam nomeados o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, a saber:

I - Presidente: Maria Januária de Souza Lima;

II - Vice Presidente: José Arruda de Almeida;

III - Secretário Executivo: Silvana Ferreira Araújo.

Art. 3º - Os membros nomeados nos artigos 1º e 2º, terão mandatos de 02 (dois) anos, a iniciar a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Couto Magalhães/TO.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto de Magalhães/TO, 29 de outubro de 2024.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-acde07-29102024123937**